



BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

SUPLEMENTO

SUMÁRIO

Presidência da República:

Decreto Presidencial nº 2/2002:

Atribui a Thabo Mbeki Presidente da República da África do Sul, a Ordem «Amizade e Paz» do 1.º Grau

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Decreto Presidencial nº 2/2002

de 2 de Maio

As históricas relações de amizade, solidariedade e cooperação que unem a República da África do Sul e a República de Moçambique têm o seu substracto nas ricas experiências sócio-culturais dos dois povos, cimentadas na luta comum pela sua emancipação política e económica. Estas relações têm vindo a conhecer um cada vez maior crescimento e consolidação, que se traduzem nos esforços comuns pela paz, democracia e desenvolvimento de toda a nossa região e da África em geral.

Thabo Mbeki, Presidente da República da África do Sul, grande conhecedor da nossa realidade e do nosso povo, é um grande amigo de Moçambique e a sua acção tem sido um contributo positivo para o aprofundamento das relações de solidariedade entre os povos de Moçambique e da África do Sul

São dignos de reconhecimento os méritos alcançados por Thabo Mbeki na luta pela amizade, solidariedade e paz no mundo, bem como no aprofundamento e consolidação das relações de amizade fraternal entre a República da África do Sul e a República de Moçambique.

A abnegação e dedicação de Thabo Mbeki na luta contra o colonialismo, o racismo, o fascismo e o apartheid na Região Austral de África merecem o nosso louvor.

O grande prestígio que Thabo Mbeki goza na África Austral, no nosso continente e no Mundo inteiro, elevaram-no à figura de estadista incontornável e de referência para todos, cujo mérito se espelha na sua participação activa na construção de uma sociedade mais justa no mundo, na preservação da paz e na edificação do progresso e bem-estar dos povos

Consideramos Thabo Mbeki como um filho de Moçambique, do qual nos orgulhamos

Em nome do Povo e do Governo moçambicanos, pretendemos humildemente reconhecer essas virtudes, que auguramos sirvam de exemplo para todas as gerações vindouras.

Neste termos, usando a competência que me é conferida pela alínea i) do artigo 120 da Constituição da República de Moçambique, atribuo a Thabo Mbeki a Ordem «Amizade e Paz» do 1.º Grau

Publique-se.

O Presidente da República, JOAQUIM ALBERTO CHISSANO